



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.043, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
DATA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, compete ao Chefe do Poder Executivo o exercício dos poderes que lhe são inerentes, bem como determinar o regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicas sob sua responsabilidade e optar pela discricionariedade da oportunidade e conveniência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rio Paranaíba, para as comemorações alusivas ao Dia do Trabalhador.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às atividades de caráter essencial que, pela sua relevância e natureza, não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais, mediante escala de serviços ou plantões, a preservação, continuidade e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo Único: Consideram-se serviços essenciais para efeitos deste artigo os serviços de atendimento médico hospitalar no Hospital Municipal e o serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares, dentre outros que poderão ser definidos por cada Secretaria.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 24 de abril 2025.


ALVIMAR ADRIANO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO PUBLICADO EM 24/04/2025


PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração